

OFÍCIO Nº 150 - 2023

Ouro Preto, 20 de junho de 2023.

À Câmara de Vereadores de Ouro Preto

A/C. Sr. José Geraldo Muniz (Zé do Binga)

Presidente

Enviado por email: debora@cmop.mg.gov.br

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 40308

Correspondência Recebida

Em 22/06/23

Ass. VERO Hs e 14h35 Min

**ASSUNTO:** Resposta à Representação nº 142/2023 – Autoria: Vereador Matheus Pacheco

**REFERÊNCIA:** Cobrança de tarifa de disponibilidade pelos serviços (água e esgoto)

Prezado,

A **OURO PRETO SERVIÇOS DE SANEAMENTO S.A. – SANEOURO**, concessionária dos serviços públicos de água e esgoto, com sede na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, situada à Av. Juscelino Kubitscheck, nº 717, Loja 3, Bairro: Vila Itacolomi, inscrita sob o CNPJ nº 35.198.517/0001-11, respeitosamente, vem por meio deste oferecer resposta à Representação em epígrafe.

Inicialmente, cumpre-nos reiterar as informações já encaminhadas a esta Câmara de Vereadores por meio do Ofício Saneouro nº 325-2022, encaminhado por email no dia 28 de outubro do ano de 2022, conforme cópia de protocolo constante em anexo.

A Concessionária recorda que as diretrizes que norteiam a cobrança pelo consumo de água no Município de Ouro Preto foram estabelecidas pelo Executivo Municipal por meio dos anexos que compõe o Edital de Concessão, Processo Licitatório Modalidade Concorrência Pública nº 006/2018. Cópia de toda documentação está disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, por meio do link: <https://ouopreto.mg.gov.br/transparencia/detalhes-licitacao/1813>.

A Lei Municipal nº 1.126/2018, que dispõe sobre a regulamentação da prestação de serviços de saneamento quanto ao abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Ouro Preto/MG, estabelece em seu Art. 6º o conceito de tarifa e tarifa fixa:

**SANEOURO**

Av. Juscelino Kubitscheck, 717 - Loja 3 | Vila Itacolomi  
CEP: 35400-000 | Ouro Preto – MG | Brasil | +55 (31) 3350-9000  
saneouro@gsinima.com.br



*“LXXXI. TARIFA: é o valor pecuniário a ser cobrado dos Usuários pelo Prestador de Serviços, em virtude da prestação do Serviço Público de Água e Esgoto, nos termos deste Regulamento e, se for o caso, do respectivo Contrato;*

*LXXXII. TARIFA FIXA: é o valor pecuniário a ser cobrado dos Usuários pelo Prestador de Serviços, em virtude da disponibilidade dos Serviços de Água, Coleta e Tratamento de Esgotos, conforme Estrutura Tarifária e de Serviços Complementares”.*

A mesma Lei, em seus Arts. 130 e 132, determinam o método para cálculo do faturamento e cobrança de tarifas, com base no efetivo consumo e disponibilidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário:

*“Art. 130 O faturamento e cobrança das TARIFAS, tanto para o fornecimento de água tratada como para a coleta e tratamento de esgoto, serão feitos conforme:*

*I. A Categoria de Consumo;*

*II. A mensuração do consumo, por meio de Hidrômetro;*

*III. O Consumo Estimado, nas hipóteses previstas neste regulamento;*

*IV. O respeito à Tarifa Fixa por disponibilidade dos serviços ofertados, por Economia.*

*Art. 132 A Tarifa Fixa, de cada Categoria de Consumo, será aplicada sempre que houver a disponibilidade dos serviços, acrescida do volume efetivamente consumido e medido conforme art. 130 deste Regulamento.”*

Para fins de melhor entendimento acerca do mecanismo adotado para cobrança da tarifa de disponibilidade, a Saneouro apresenta, a seguir, exemplos de simulações de cobrança, considerando apenas a disponibilidade dos serviços.

Tabela 01: Valor de tarifa de disponibilidade (Resolução ARISB/MG nº 170/2021)

CATEGORIA	FAIXA	ÁGUA	EDC	EDT	UNIDADE
Residencial	Fixa	19,456	7,346	18,457	R\$/mês
Res. Social	Fixa	6,485	2,449	6,152	R\$/mês

- Considerando apenas disponibilidade de água:

CATEGORIA	FAIXA	ÁGUA	EDC	EDT	UNIDADE
Residencial	Fixa	19,456	7,346	18,457	R\$/mês
Res. Social	Fixa	6,485	2,449	6,152	R\$/mês

Soma-se apenas a tarifa fixa referente à prestação do serviço de abastecimento de água, portanto:

- Categoria residencial: R\$ 19,456
- Categoria social: R\$6,485

- Considerando disponibilidade de água e coleta de esgoto:

CATEGORIA	FAIXA	ÁGUA	EDC	EDT	UNIDADE
Residencial	Fixa	19,456	7,346	18,457	R\$/mês
Res. Social	Fixa	6,485	2,449	6,152	R\$/mês

Neste caso, soma-se a tarifa fixa referente à prestação do serviço de abastecimento de água, acrescida da taxa de esgoto coletado (EDC), portanto:

- Categoria residencial: R\$ 19,456 + R\$ 7,346 = R\$ 26,802
- Categoria social: R\$ 6,485 + R\$ 2,449 = R\$ 8,934

- Considerando disponibilidade de água, coleta e tratamento de esgoto:

Atualmente, a tarifa de tratamento se aplica apenas ao distrito de São Bartolomeu, que possui Estação de Tratamento de Esgoto – ETE em operação. Neste caso, soma-se a tarifa fixa referente à prestação do serviço de abastecimento de água, acrescida da taxa de esgoto coletado (EDC) e de esgoto tratado (EDT), portanto:

CATEGORIA	FAIXA	ÁGUA	EDC	EDT	UNIDADE
Residencial	Fixa	19,456	7,346	18,457	R\$/mês
Res. Social	Fixa	6,485	2,449	6,152	R\$/mês

- Categoria residencial: R\$ 19,456 + R\$ 7,346 + R\$ 18,457 = R\$ 45,259
- Categoria social: R\$ 6,485 + R\$ 2,449 + R\$ 6,152 = R\$ 15,086

A Concessionária esclarece que a lógica de cálculo se aplica à todas categorias de consumo.

Importante ainda reiterar que a Estrutura Tarifária, os preços máximos a serem adotados e as faixas de consumo por categorias foram definidas no Anexo II do Edital de Concessão.

Finalmente, a SANEOURO reitera seu compromisso quanto ao atendimento às legislações vigentes, o respeito aos clientes e comprometimento na busca de soluções sustentáveis e eficientes relativas à prestação de serviços de qualidade à população ouropretana.

Nada mais havendo a se tratar, me despeço e me coloco à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,



**Evaristo Bellini**  
**Superintendente**  
Evaristo Bellini  
Superintendente  
CPF: 490.619.256-49

ANEXO  
PROTOCOLO ENVIO OFÍCIO 325-2022  
(28/10/2022)

**SANEOURO**

Av. Juscelino Kubitscheck, 717 - Loja 3 | Vila Itacolomi  
CEP: 35400-000 | Ouro Preto – MG | Brasil | +55 (31) 3350-9000  
saneouro@gsinima.com.br

## Flavia Pereira da Silva

---

**De:** Flavia Pereira da Silva  
**Enviado em:** sexta-feira, 28 de outubro de 2022 17:30  
**Para:** Matheus Pacheco  
**Assunto:** RE: Solicitação de Informações  
**Anexos:** Ofício 325\_2022\_Resp. of. 22\_10\_243\_Informações Cobrança pelo Consumo.pdf

Prezado Vereador, boa tarde!

Em atenção ao solicitado, segue Ofício SANEOURO nº 325-2022, que trata de esclarecimentos acerca da cobrança pelo consumo.

Gentileza confirmar recebimento deste email.

Att,



**Flávia Pereira da Silva**

Administrativo

Av. Juscelino Kubitscheck, 717 - Loja 3 - Vila Itacolomi

Ouro Preto - MG, 35400-000, Brasil

Tel: +55 (31) 3350.9000

---

**De:** Matheus Pacheco <matheuspacheco@cmop.mg.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 27 de outubro de 2022 12:48

**Para:** SANEOURO <saneouro@gsinima.com.br>

**Assunto:** Solicitação de Informações

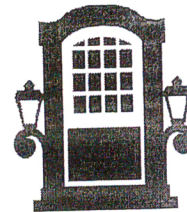
Boa tarde, em anexo, encaminhamos uma solicitação de informações a respeito da cobrança de água. Aguardamos um retorno para sanar os questionamentos da comunidade.



500000018645

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete do Vereador Matheus Pacheco



## REPRESENTAÇÃO: 142/23

À Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto  
Protocolo

Nº 40205

Correspondência Recebida

Em 14/06/23

Ass. 10h00 Hs e 15h29 Min

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência nos termos regimentais dessa casa e ouvido pelo plenário, seja presente a REPRESENTAÇÃO à empresa Saneouro solicitando informações a respeito do cálculo realizado para chegar ao valor cobrado aos cidadãos sobre a tarifa de disponibilidade de água e a tarifa de disponibilidade de esgoto.

### JUSTIFICATIVA

A população procura o gabinete do presente vereador questionando o valor da tarifa de disponibilidade de água e a tarifa de disponibilidade de esgoto, que em muitos casos, corresponde a metade do valor da fatura. Por esse motivo, busco esclarecimentos sobre a base de cálculo dessas tarifas e como a empresa Saneouro chega a este valor cobrado à população.

Sala de Sessões, 14 de Junho de 2023.

MATHEUS PACHECO  
DE MOURA  
PEREIRA:12060301602

Assinado de forma digital por  
MATHEUS PACHECO DE  
MOURA PEREIRA:12060301602  
Dados: 2023.06.14 14:50:26  
-03'00

Vereador Matheus Pacheco - PV

Recebemos em

19/06/2023

Verônica G.O. Gomes

Júlio Góri  
Vereador  
Câmara de Ouro Preto

APresentado em única discussão

Por [assinatura]  
Sala das Sessões 15 de junho de 2023

[assinatura]  
Presidente

Com 10 votos a favor e com 2 Votos contra

AR = Liliam, Naveiro, Alex e Kevyn

